

BAHIA TRUST DE RECEBÍVEIS S.A.

Companhia Aberta - CGC Nº 01.554.970/0001-00
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1998**

LOCAL E HORA: Av. Conde Francisco Matarazzo nº 100, 3º andar, Sala B, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, às 10:00 (dez) horas. **MESA:** Presidente: SAMUEL KLEIN; Secretário: MICHAEL KLEIN. **QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DOS VOTOS DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS.** 1) Aprovação de alteração nas condições de remuneração das 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da Bahia Trust de Recebíveis S.A., emitidas através do Instrumento Particular da 1ª Emissão de 300.000 debêntures simples (a "Escritura"), registrada no Segundo Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul sob o nº 42175, pelo que as cláusulas 11.1 e 11.3 da Escritura passarão a ter a seguinte redação: "11.1 A participação nos lucros a ser paga às debêntures privadas, corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do total do resultado da EMISSORA, apurado na forma do "caput" deste item, após deduzidos os prejuízos acumulados, a ser dividida igualmente entre as debêntures". "11.3 A EMISSORA poderá levantar balancetes mensais e efetuar o pagamento de tais participações nos resultados ali apurados, a critério do Conselho de Administração da EMISSORA, que também definirá a data de seu pagamento, segundo a seguinte fórmula: $P = (0,75 \times L)$ onde: P = participação a ser paga; L = lucro apurado no balancete mensal". A alteração a que se refere esta ata vigorará já a partir do exercício fiscal de 1998. Nada mais tendo sido tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia Geral, que após lida foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes e devidamente assinada (a.a.) Samuel Klein – Presidente, Michael Klein – Secretário, SAMUEL KLEIN, CHANA KLEIN, MICHAEL KLEIN, SAUL KLEIN, DILSO DOMINGUES, FREDERICO JOSÉ SANTOS WANDERLEY e BANCO AGF BRASEG S/A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 2 de Atas das Assembléias Gerais. São Caetano do Sul, 23 de dezembro de 1998. SAMUEL KLEIN, CHANA KLEIN, MICHAEL KLEIN, SAUL KLEIN, DILSO DOMINGUES, FREDERICO JOSÉ SANTOS WANDERLEY, BANCO AGF BRASEG S.A. - CARLOS ANTÔNIO FERNANDES GOMES, BANCO AGF BRASEG S.A. - JAYME PETENÁ.

**ATA DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS,
REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1998**

LOCAL E HORA: Av. Conde Francisco Matarazzo nº 100, 3º andar, Sala B, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, às 11:00 (onze) horas. **MESA:** Presidente: SAMUEL KLEIN; Secretário: MICHAEL KLEIN. **QUÓRUM:** Debenturistas representando a totalidade das debêntures simples não conversíveis em ações, da Bahia Trust de Recebíveis S.A., dispensada a convocação. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Os debenturistas analisaram a proposta feita pelos administradores da BAHIA TRUST DE RECEBÍVEIS S.A. ("EMISSORA"), deliberada em AGE dos acionistas da EMISSORA realizada em 23 de Dezembro de 1998, e deliberaram, unanimemente, aprovar as alterações nas condições de remuneração das 300.000 debêntures simples não conversíveis em ações da EMISSORA, emitidas através do Instrumento Particular da 1ª emissão, registrada no Segundo Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul sob o nº 42175 ("ESCRITURA"), em relação aos seguintes tópicos: (1) dar nova redação ao item 11.1 e 11.3 da ESCRITURA no seguinte teor: "11.1 – A participação nos lucros a ser paga às debêntures privadas, corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do total do resultado da EMISSORA, apurado na forma do "caput" deste item, após deduzidos os prejuízos acumulados, a ser dividida igualmente entre as debêntures." "11.3 – A EMISSORA poderá levantar balancetes mensais e efetuar o pagamento de tais participações nos resultados ali apurados, a critério do Conselho de Administração da EMISSORA, que também definirá a data de seu pagamento, segundo a seguinte fórmula: $P = (0,75 \times L)$ onde: P = participação a ser paga; L = Lucro apurado no balancete mensal." Nada mais tendo sido tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia Geral, que após lida foi aprovada pela unanimidade dos debenturistas presentes e devidamente assinada. (a.a.) SAMUEL KLEIN – Presidente e MICHAEL KLEIN – Secretário, MICHAEL KLEIN representando os debenturistas. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 2 de Atas das Assembléias Gerais. São Caetano do Sul, 23 de dezembro de 1998. SAMUEL KLEIN, MICHAEL KLEIN.